



PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Dia 01/04/2011

*Luiz Farias*  
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 27

De 25 de Março de 2011.

Revoga os incisos II e III do parágrafo único do art. 29 da Lei Complementar nº 003/98, de 22 de outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 11/2002, de 18 de novembro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam revogados os incisos II e III do parágrafo único do art. 29, da Lei Complementar nº 003/98, alterada pela Lei Complementar nº 11/2002.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de Março de 2011. 189º da independência, 122º da Republica e 55º da Emancipação Política Cabedelense.

*José Francisco Régis*  
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito Constitucional